



Reunião de 27/06/2018

ATA N.º 13/2018**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---- Aos **vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----
---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, por se encontrar de férias. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades: 3.616.063,35 € (três milhões seiscentos e dezasseis mil sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos); - De operações orçamentais: 3.356.135,91 € (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos); - De operações não orçamentais: 259.927,44 € (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 27 de junho de 2018. Depois de ter lido o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia inscrever-se para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, agora, quando vinha de Oliveira do Hospital, ao passar pelo Folhadal, reparou que ainda lá estava a placa que o Senhor Presidente mandou colocar devido à ampliação do cemitério do Folhadal. Aliás, igual questão está em Senhorim e em Vilar Seco. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara quando é que as obras se iniciam, ou continuam, ou acabam. Três premissas. Era essa pergunta que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria fazer ao Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a essa questão dos cemitérios, por ordem de prioridade, está Vilar Seco, Senhorim, Canas de Senhorim e também Folhadal, na capacidade de endividamento que utilizaram, no âmbito do empréstimo de 450.000,00 euros, que está para Visto no Tribunal de Contas, em que está o montante para a continuação das



Reunião de 27/06/2018

obras também dos cemitérios. Portanto, o Executivo está à espera desse Visto. Está a ultimar os projetos, relativamente a cada um dos cemitérios. São obras que o Executivo, voluntariamente, quer continuar, tem mesmo que as continuar, porque são necessidades imperiosas e são situações que a breve prazo serão retomadas assim que estejam reunidas todas as condições e que o Executivo está a ultimar. Ele, Senhor Presidente, neste Período de Antes da Ordem do Dia, queria ainda e fica esta informação já dada e a constar da ata, relativamente ao requerimento efetuado pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, em que solicita informação detalhada sobre os Programas de Apoio à Criação de Emprego no Setor Empresarial e do Próprio Emprego; Protocolos de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local; Programa de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas. Queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, sem prejuízo de requerer aos Serviços, isto foi enviado no final da semana passada e o Senhor Vereador pode fazer esse acompanhamento no site da Câmara onde estão todas as atas porque tudo isto foi aprovado em reunião de Câmara, são atos públicos e, portanto, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem nas atas da Câmara todos os protocolos, todos as deliberações que se aprovaram, em que condições, em que termos, está tudo disponível, em termos de Protocolos de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, ou veio à reunião de Câmara para aprovação, ou veio para ratificação. Os Programas de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas também vieram a reunião de Câmara para aprovação e, portanto, está tudo disponível nas atas do Município. Por outro lado, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pedia também: - pedir relação de todas as associações em atividade no concelho, com indicação dos subsídios atribuídos a cada uma delas nos 3 últimos anos. Queria dizer-lhe também que, pelo menos, a informação relativa a 2017 o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já a tem. Não deu conta é que tem na Conta de Gerência do ano de 2017, nos documentos, tem lá o Mapa das Transferências Correntes e Mapa das Transferências de Capital, que é um Mapa semelhante àquele que estava ali em cima da mesa e que também está lá. Eventualmente, se o Vereador do PSD, Senhor Artur Jorge Ferreira, não lhe facultar estes Mapas, ele, Senhor Presidente, terá muito gosto também em pedir aos Serviços para lhe facultarem os Mapas das Transferências Correntes e os Mapas das Transferências de Capital e ele, Senhor Presidente, não terá dificuldade nenhuma em facultar ao Senhor Vereador do PSD, ao Partido, ao PSD, quais são as associações que existem no Concelho e que verbas é que recebem todos os anos. Terá também muito gosto em fazer isso. Portanto, da sua parte, está dada essa informação. Ele, Senhor Presidente, só se sente e diz ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, com todo o respeito, é que não vê em que Lei é que há a obrigação da Câmara, ou do Senhor Presidente de Câmara, de dar documentação detalhada, ou organizada, isso, ele, Senhor Presidente, não consegue ver. Dar informação, muito bem. Agora, acha que é uma coisa que se dizia, acha que é tautológico pedir informação de uma coisa que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já tem. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, se já tem informações sobre associações, por que é que está a pedir? Portanto, está dada a informação que fica a constar da ata que ele, Senhor Presidente, deu a informação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se podia dar dois esclarecimentos sobre isso. O primeiro é assim: o pedido da documentação



Reunião de 27/06/2018

detalhada não é capciosa, é só no sentido em que foi o próprio Senhor Presidente da Câmara que disse que, oportunamente, ia prestar essa informação. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, até refere isso, foi numa reunião de novembro, se a memória não a traiçoa. Portanto, foi o próprio Senhor Presidente da Câmara que afirmou isso e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, só estava a solicitar uma informação que o Senhor Presidente prestou ali no âmbito da reunião de Vereação. E isso também é dito lá, que é reiterar o que o Senhor Presidente já tinha afirmado que iria disponibilizar. Esse era o primeiro ponto que era para esclarecer. Não há aqui nada inquisitório. Foi o próprio Senhor Presidente que falou nisso e eles, Vereadores, só pediram que fosse então disponibilizado isso. Obviamente que as atas estão no site. Tem conhecimento disso. Sabia. Já as viu. A questão não é essa. É que esta informação foi o próprio Senhor Presidente que disse que a disponibilizava por auto-criação e não por solicitação de ninguém da Vereação, da Oposição. A segunda questão sobre a indicação das associações, sim, obviamente que tem do último ano e por isso é que pede dos últimos 3 anos também, só para ter uma noção mais abrangida e não faz sentido estar a pedir a ninguém em especial porque neste momento é ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, para o bem e para o mal, Vereador do PSD e pedia aos Serviços que lhe fosse disponibilizada a informação. Se fosse possível, gostava. Não há trâmite nenhum em que tenha uma obrigatoriedade, ou estar alguém, especificamente, a trabalhar para as suas solicitações. Só pedia, quando for oportuno, que lhe seja disponibilizado o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, solicitou. -----

ORDEM DO DIA

(185/2018/06/27)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 13 de junho de 2018. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria fazer uma declaração de voto relativamente a esta ata, a qual é apresentada por ele, Senhor Presidente da Câmara, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques e pelos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, que a seguir se transcreve: -----

---- “Na reunião a que a ata em apreciação se refere faz, a folhas 29, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral um conjunto de afirmações e considerações e juízos éticos e morais cujo fundamento, legitimidade e autoridade, não lhe reconhecemos. -----

---- Em termos de fundamento porque no que respeita a factos se limita a dizer que serão do cabal conhecimento de outros Membros da Câmara, mesmo em termos de tempo, espaço e modo, o que não é verdade e no que respeita ao direito aplicável porque nada alega ou demonstra que contrarie o parecer da Jurista da Câmara Municipal, que refere em rigor e resumo que não cabe a esta atribuir propriedade ou co-propriedade a ninguém, mas apenas dar parecer administrativo à constituição ou não de uma compropriedade que em partilha outra entidade e perante todos os titulares dos respetivos direitos há-de aferir. -----

---- Em termos de legitimidade porque como Autarca, o Senhor Vereador Dr. Joaquim



Reunião de 27/06/2018

Amaral, actuando como actuou o fez em sentido contrário aos deveres que lhe são impostos nomeadamente no artigo 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30/06) consignando, este artigo 4.º, que cabe em matéria de legalidade observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis, actuar com justiça e imparcialidade, não patrocinar interesses particulares próprios ou de terceiros, de qualquer natureza, ou não usar, para fins de interesse próprio, ou de terceiro, informações a que tenha acesso no exercício das suas funções, deveres, objetivamente a que a declaração de voto em muito fica a dever em termos de cumprimento, como aliás da mesma decorre quando invoca preceitos morais e éticos contra preceitos legais. -----

---- Em termos de autoridade, quer pelas afirmações e juízos em si, esclarecedores pela sua simples leitura e face à generalidade do que é dito, quer pela ausência de qualquer referência a alguma atuação do Senhor Vereador naquilo que parecerá ser uma situação de flagrante alarme e atenção social, quer por fim por não se reconhecer ao mesmo Vereador superioridade ética, moral, ou superior critério de boa-fé daquele de que são dotados todos os Membros desta Câmara subscritores da presente declaração de voto. -----

---- O Presidente; A Vice-Presidente; O Vereador Dr. Fernando Silvério; O Vereador Aires dos Santos.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou ainda que esta intervenção era uma declaração de voto. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral enviou a sua declaração de voto. O Executivo fez a sua declaração de voto. -----

2 – DIVERSOS

(186/2018/06/27)2.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: ALEXANDRE MANUEL ALMEIDA E CARLA MARGARIDA CARVALHO MOURAZ ALEXANDRE ALMEIDA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Alexandre Manuel Almeida e Carla Margarida Carvalho Mouraz Alexandre Almeida, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Gustavo Alexandre Mouraz Almeida, no dia ... de março de 2018. ---

---- O Senhor Presidente afirmou que, se os Senhores Vereadores não se opuserem, os três próximos pontos são referentes ao regulamento de incentivo à natalidade, sendo que o ponto 2.3 tem uma redução de 10%. Perguntou aos Senhores se alguém se opunha a que estes três pontos sejam apreciados em conjunto. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre os pontos 2.1, 2.2 e 2.3. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Alexandre Manuel Almeida e Carla Margarida Carvalho Mouraz Alexandre Almeida, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Gustavo Alexandre Mouraz Almeida, no dia ... de março de 2018. -----

(187/2018/06/27)2.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JOSÉ MANUEL BORGES LOUREIRO E VANESSA SANTOS CARVALHO LOUREIRO – APROVAÇÃO



Reunião de 27/06/2018

---- Presente um requerimento de José Manuel Borges Loureiro e Vanessa Santos Carvalho Loureiro, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Dinis Carvalho Loureiro, no dia ... de março de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes José Manuel Borges Loureiro e Vanessa Santos Carvalho Loureiro, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Dinis Carvalho Loureiro, no dia ... de março de 2018. -----

(188/2018/06/27)2.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JOÃO RICARDO DIAS VENTURA E ISABEL DA CUNHA BENTO – APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%

---- Presente um requerimento de João Ricardo Dias Ventura e Isabel da Cunha Bento, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Alexandre Dias Cunha Bento, no dia ... de fevereiro de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes João Ricardo Dias Ventura e Isabel da Cunha Bento, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Alexandre Dias Cunha Bento, no dia ... de fevereiro de 2018, com uma redução de 10%, em virtude da criança se encontrar registada na Conservatória do Registo Civil de Viseu. -----

(189/2018/06/27)2.4.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E RUI MANUEL RAMOS MONTEIRO E ESPOSA NORMA ADELA GALLEGOS BURROLA MONTEIRO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Rui Manuel Ramos Monteiro e esposa, Norma Adela Gallegos Burrola Monteiro, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º RUI MANUEL RAMOS MONTEIRO, portador do Cartão de Cidadão com o n.º de identificação civil *****917 * ZY*, válido até *****, Contribuinte n.º *****784, residente na Rua *****, ****_*** Nelas, neste ato representado pela sua esposa e procuradora, NORMA ADELA GALLEGOS BURROLA MONTEIRO, e -----

---- 3.º NORMA ADELA GALLEGOS BURROLA MONTEIRO, portadora do Cartão de Cidadão com o n.º de identificação civil *****226 * ZZ*, válido até *****, Contribuinte n.º *****904, residente na *****, ****_*** Nelas, como Segundo e Terceiro Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”; -----

---- - Considerando: -----

---- 1 - Que o Município, no âmbito da sua estratégia para a regeneração urbana, pretende, ao nível da valorização do espaço público: -----



Reunião de 27/06/2018

- i. Intervir nos espaços públicos que, pela sua localização e função, têm um papel ordenador estruturante, explorando a sua capacidade para ligar as diferentes funções existentes e a criar; -----
- ii. Valorizar as condições para a mobilidade pedonal e fruição do espaço público, interligando as várias formas de uso e ocupação do espaço público, através de uma rede hierarquizada de percursos e zonas de estrada; -----
- iii. Assegurar a valorização ecológica e paisagística, através do reforço da estrutura verde; -----
- 2 - Que, ao nível da melhoria das ligações e incrementação da mobilidade urbana, o Município pretende ainda: -----
- i. Assegurar ligações mais eficientes entre o centro e os restantes pólos das localidades; ---
- ii. Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável), associada à requalificação do espaço público e à criação de uma rede integrada e completa de percursos livres de barreiras arquitetónicas; -----
- iii. Promover o ordenamento do estacionamento automóvel, eliminando o estacionamento abusivo e avançando para uma oferta adaptada à efetiva capacidade do espaço público e necessidades; -----
- 3 - Que a aquisição dos prédios objeto do presente contrato-promessa foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em ____ de _____ de 2018; -----
- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelos considerando supra e pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula Primeira -----
- Os Promitentes-Vendedores são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédios: ----
- a) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5181, sito ao “Quintal da Casa”, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 505 m², que confronta a Norte com Caminho, a Sul com Estrada, a Nascente com Herdeiros de José Oliveira Capitão e Poente com Casa de Habitação, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 5003 (Anexos I e II); -----
- b) Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 354, sito ao Beco Afonso Costa, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 51,56 m², que confronta a Norte e Sul com Dr. Manuel Ferreira Marques da Silva, a Nascente com Rua e Poente com José Ramos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 4326 (Anexos III e IV); -----
- Cláusula Segunda -----
- Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, os prédios identificados na cláusula primeira e na planta que constitui o Anexo V, livres de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço total de 13.000,00€ (treze mil euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----
- a) 3.000,00€ (três mil euros) na data da assinatura do presente contrato-promessa; -----
- b) 10.000,00€ (dez mil euros) até final do mês de fevereiro de 2019. -----
- Cláusula Terceira -----
- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os



Reunião de 27/06/2018

documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- 1 - Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse dos prédios identificados na cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover -----

---- 2 - Com a assinatura do presente contrato, passa a constituir responsabilidade do Promitente-Comprador a execução da limpeza do terreno. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em três exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os prédios estavam devidamente identificados. Nota não estar ali uma avaliação por parte dos Serviços relativamente a estes prédios porque o Senhor Eng.º João Luis está de férias. Ele, Senhor Presidente, decidiu trazer este assunto a reunião de Câmara dada a urgência que está provada. Isto é uma compra de uma pequena quelha, ali em baixo, na Rua da Estação, porque já está consignada a obra de melhoria da Rua da Estação desde o túnel do Caminho-de-Ferro até para cima da empresa Mathias. Vai ser pavimentada e recalçada aquela rua. Há ali na Rua das Morgadas aquela casa, aquele prédio que ali está, que são 51 m², que são para integrar na via pública. São ali umas casas para deitar abaixo, para alargar a rua. E aqueles terrenos, para alargar o estacionamento, também de serventia ali à área da CP. Facilmente se vê a utilidade destes prédios para o domínio público. O valor patrimonial tributário da parte urbana está em 13.250,00 euros e a área do terreno são 505 m². Se avaliarmos no sítio onde está aquela área a 20,00 euros o metro quadrado dá 10.000,00 euros, mais 13.250,00 euros. Portanto, estão a falar em vinte e tal mil euros e estão a comprar por 13.000,00 euros, que foi o valor que foi possível negociar. Aquilo estava à venda à volta de 40.000,00 euros, que era o que estava na Imobiliária à venda. Foi possível adquirir aquilo por 13.000,00 euros nas condições que estão ali acordadas. O objetivo é fazer o estacionamento, integração na via pública e alargamento da Rua das Morgadas. Ele, Senhor Presidente, acha que é uma excelente aquisição e confia na aprovação deste assunto. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria algum esclarecimento relativamente a esta questão. Estava ali bem identificado no mapa qual era o espaço, que estava a cores. Permite, de alguma maneira, desbloquear também aquelas casas que estão ali em mau-estado, casas degradadas. Portanto, parece-lhe, por 13.000,00 euros, uma excelente compra. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, de alguma forma naquilo que tinha dito o Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta até o valor patrimonial, de alguma forma, enaltecer os proprietários, provavelmente até pelo entendimento de que o espaço teria para a causa pública e disponibilizarem-se à venda a um custo tão baixo em termos de mercado, acha que faz sentido. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de



Reunião de 27/06/2018

Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Rui Manuel Ramos Monteiro e esposa, Norma Adela Gallegos Burrola Monteiro, atrás descrita, que contém um pagamento no valor de 13.000,00 euros, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial. -----

(190/2018/06/27)2.5.PROPOSTA DE CONTRATO DE PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O SENHOR ENG.º JOSÉ MANUEL LOPES DE ALMEIDA, PARA EFEITOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL, EM NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Contrato de Permuta a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Eng.º José Manuel Lopes de Almeida, para efeitos de construção de um parque urbano junto ao Campo de Futebol, em Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO DE PERMUTA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º JOSÉ MANUEL LOPES DE ALMEIDA, Contribuinte n.º ***** 005, residente na Rua *****, ****_*** Nelas, como Segundo Outorgante e adiante designado por Segundo Outorgante, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que o Município de Nelas pretende levar a cabo a construção de um Parque Urbano junto ao campo de futebol; -----

---- 2 - Que o Município de Nelas é proprietário de uma parcela de terreno contígua ao terreno do Segundo Outorgante (melhor identificada na planta que constitui o Anexo 1 e que se encontra identificada com a letra “A”); -----

---- 3 - O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4823, sito ao Carvalhal, freguesia e concelho de Nelas, que confronta a Norte com Maria Alzira Bento Rodrigues Herd., a Sul com Campo de Futebol, a Nascente com Estrada, a Poente com Caminho, prédio esse com a configuração constante do anexo 1 e que se encontra sinalizado com as letras “B” e “C”; -----

---- 4 - Para a execução da obra referida no considerando 1 será necessário ocupar uma área ampla e contínua que não se coaduna com a configuração atual dos terrenos referidos supra; --
 ---- É celebrado o presente contrato que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente contrato tem por objeto definir a permuta de áreas que permita ao Município avançar com a construção do Parque Urbano. -----

---- Cláusula 2.ª - Definição da permuta -----

---- O Município de Nelas permuta com o Segundo Outorgante a área de 1993 m² melhor identificada na planta que constitui o Anexo 2, e que faz parte integrante do presente contrato, com as letras “A1” e “C”, sendo que o terreno propriedade do Município de Nelas passa a ter a configuração constante do Anexo 3, identificado com a letra “A”, e o terreno do Segundo



Reunião de 27/06/2018

Outorgante passa a ter a configuração constante do mesmo anexo, identificado com a letra “B”.

---- Cláusula 3.^a - Escritura pública

---- A escritura definitiva que concretizará a presente permuta será realizada a pedido de qualquer das partes contraentes, sendo que às áreas permutadas é atribuído o mesmo valor. ---

---- Cláusula 4.^a - Ocupação da área permutada

---- Com a assinatura do presente contrato, ficam ambos os outorgantes autorizados a ocupar os terrenos de acordo com a configuração constante do Anexo 3.

---- Cláusula 5.^a - Revisão do contrato

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

----- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”

---- O Senhor Presidente afirmou que o que estava ali proposto também era o que resulta dos levantamentos topográficos que estão ali realizados, um alinhamento dos terrenos, troca por troca. O Senhor Eng.º José Manuel Lopes de Almeida e a Família são donos daquela faixa junto à Variante e depois junto ao Campo n.º 2 de Futebol. Portanto, o que se propõe é alinhar os terrenos e ficar a Câmara Municipal dona dos terrenos que vão do Campo mais antigo até se encontrar o terreno do Senhor Eng.º José Manuel Lopes de Almeida. Ele, Senhor Presidente, trouxe também para esclarecimento, porque estas questões das permutas e da troca de terrenos podem levantar sempre questões em termos de valorização urbanística e valorização dos terrenos, porque podia-se levantar a questão, que foi ponderada, de que aquele terreno acrescentado poderia acrescentar o valor em termos do particular. À Câmara Municipal dá jeito porque a Câmara Municipal, eventualmente, está a pensar fazer um projeto no sentido de fazer ali um parque urbano naquela mata. E estar ali a fazer um parque urbano convinha que a Câmara fizesse obras naquilo que é definitivamente da Câmara Municipal e que no futuro não se levantassem questões de passagem e de propriedade e ficava já resolvida definitivamente a questão porque há ali uns cruzamentos de propriedades do Senhor Eng.º José Manuel Lopes de Almeida e da Câmara. Portanto, ficavam já, uma parcela é da Câmara, outra parcela é do Senhor Eng.º José Manuel Lopes de Almeida. Portanto, naquela mata, que é bonita, que é uma mata de pinheiros mansos, o mais difícil de fazer está feito que são décadas de crescimento dos pinheiros mansos. É uma mata bonita. Agora, vai o Senhor Eng.º José Manuel Lopes de Almeida construir um prédio do lado de cá? Essa questão não se coloca porque, em termos de PDM, aquela área está como área de serviços. Portanto, há-de ser sempre a Câmara Municipal a pronunciar-se. Essa questão foi ponderada. Há-de ser sempre a Câmara Municipal a pronunciar-se para qualquer serviço relacionado com o interesse público. Portanto, o Executivo ponderou também essa situação. A nós, Câmara Municipal, dá-nos jeito por esta razão. Aquilo está cedido em comodato à Câmara Municipal para utilização. A Câmara limita-se a limpar e a utilizar o terreno. É a contrapartida, é a utilização por troca de se conservar o terreno limpo. Portanto, ele, Senhor Presidente, considera que não se levantará ali nenhuma questão do foro, outra questão que não seja uma permuta e alinhamento de áreas,



Reunião de 27/06/2018

que levante ali qualquer outro tipo de questões considerando até o PDM, que considera esta área como área de Serviços e não área de construção urbana pura e dura para construção de prédios. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha duas questões. Primeiro, era mau sinal o Senhor Presidente não trazer à Câmara um documento de avaliação, um documento de ambos os terrenos por se tratar de uma permuta. Mas, por razões óbvias, não se vai pronunciar sobre essa matéria. Teria muito para dizer, teria muito para dizer quanto à formalidade e quanto à matéria em discussão ali em si, mas por razões sobejamente conhecidas, vai pedir escusa da discussão e votação deste ponto. Pede escusa, exatamente, como o Senhor Presidente, há bocado, referiu a Lei n.º 29/87, de 30 de junho, do Estatuto do Eleito Local, que diz, concretamente, que devemos atuar com justiça e imparcialidade. Depois, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, esteve a ver o CPA que foi aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que diz que: Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre o titular do Órgão, como é o seu caso, ou agente, ou cônjuge, ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, se a pessoa tem interesse direto no procedimento do ato ou contrato. A sua inimizade, devido a um problema com o Senhor Eng.º José Manuel Lopes de Almeida, é sobejamente conhecida. Teve um processo disciplinar em 1989 e desde essa data que nunca mais falou para ele. Nos termos da alínea d), do artigo 73.º, do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do artigo 4.º, item ii, do Estatuto do Eleito Local, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, considera-se impedido e pede escusa na discussão e votação desta matéria. -----

---- **Assim, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

---- O Senhor Presidente perguntou se havia mais alguma questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar proposta de Contrato de Permuta a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Eng.º José Manuel Lopes de Almeida, para efeitos de construção de um parque urbano junto ao Campo de Futebol, em Nelas, atrás descrita, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura, no Cartório Notarial. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

(191/2018/06/27)2.6.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: URBANIZAÇÃO DA RAPOSEIRA, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: CRCPCOM DE CARREGAL DO SAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4410, datada de 22/06/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. E-mail com registo: 5892, de 22/06/2018. Requerente: CRCPCom de Carregal do Sal. Local: Urbanização da Raposeira, em Canas de Senhorim. ----

---- I – Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 28 de



Reunião de 27/06/2018

junho, a entidade requerente solicita a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 137.500,00 €. -----

---- Trata-se de uma casa de habitação, de um prédio sito à Urbanização da Raposeira, lote 9, na localidade de Canas de Senhorim, inscrito na matriz sob o artigo 3777 e descrito na Conservatória sob o n.º 5116, da freguesia de Canas de Senhorim. -----

---- II. Enquadramento legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

--- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -

---- Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----



Reunião de 27/06/2018

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era a venda de uma moradia ali junto à empresa Beiraltina. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta, do imóvel sito na Urbanização da Raposeira, lote 9, na localidade de Canas de Senhorim, inscrito na matriz sob o artigo 3777 e descrito na Conservatória sob o n.º 5116, da freguesia de Canas de Senhorim, em que é requerente a CRCPCom de Carregal do Sal, nos termos da informação interna n.º 4410, datada de 22/06/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

3 – RECURSOS HUMANOS

(192/2018/06/27)3.1. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2018 (2.^a ALTERAÇÃO) – APROVAÇÃO -----

---- Presente uma proposta, datada 21 de junho de 2018, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- PROPOSTA -----

---- ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DE 2018 E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 10 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO -----

---- A Lei de Bases do Sistema Educativo em 1986 constituiu o alicerce mais importante nas últimas décadas, para a reforma, o desenvolvimento e a consistência da educação em Portugal, assim como a descentralização de competências do Ministério da Educação, para as autarquias e estabelecimentos de ensino. -----

---- Desde então, assistimos à implementação de novas estratégias governativas para implementação de uma nova geração de políticas sociais e locais de proximidade, assentes em passos decisivos e estruturados, no caminho de uma efetiva descentralização de competências para os municípios, através do desenvolvimento de mecanismos que visam a dotação orçamental das autarquias, relativas ao pessoal não docente do ensino básico, ao fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar, às atividades de enriquecimento curricular nos jardins-de-Infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico e à gestão do parque escolar. -----

---- O caráter situacional da realidade educativa do concelho de Nelas e a crescente descentralização de competências nesta área para os municípios, exige por parte do Município uma intervenção cada vez mais rigorosa e cautelosa, de forma a antever as reformas educativas que se avizinham, apostando claramente na melhoria das condições físicas, logísticas e humanas enquanto suporte, do desenvolvimento de uma política educativa local. -

---- De acordo com o Regulamento Interno da Organização dos Serviços do Município de



Reunião de 27/06/2018

Nelas, aprovada em reunião da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, no dia 22 de dezembro de 2017, a área da Educação e Desporto, integrada na Unidade Orgânica de Educação, Cultural e Desporto, têm como missão dinamizar e implementar atividades que conduzam às ações previstas em Projetos Educativos e Sociais de especial relevância, bem como no Projeto de Combate ao Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo para a concretização da estratégia definida pelo Executivo Municipal, no que respeita às políticas de proximidade e a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Nelas e ainda para dar resposta à crescente descentralização de competências nesta área para as Autarquias.

---- 1. Considerando o estipulado pelo artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita às atribuições e competências em matéria da Educação, tem vindo a ser evidenciada e demonstrada a necessidade de dotar estes Serviços de 10 Assistentes Técnicos para o desenvolvimento das seguintes atividades: -----

---- - Garantir uma maior racionalidade e operacionalidade na área da Educação, em moldes que lhe permitam desenvolver instrumentos que permitam recolher, sistematizar e disseminar as boas práticas educativas; -----

---- - Garantir a coordenação pedagógica das atividades de enriquecimento curricular a desenvolver nos Jardins-de-Infância e Escolas do 1º Ciclo; -----

---- - Garantir o planeamento, elaboração e organização de ações de comunicação que aperfeiçoem o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público que integra a comunidade educativa; -----

---- - Garantir a implementação de ações que conduzam à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento de projetos de intervenção socioeducativa; -----

---- - Garantir a colaboração em projetos de promoção do sucesso educativo e redução do abandono escolar. -----

---- 2. Considerando ainda que os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades referidas e a criar encontram previsão no Orçamento da Autarquia, sendo o custo anual estimado de 124.711,60 €, não representado acréscimo de despesa. -----

---- Proponho, -----

---- i) A 2ª alteração ao mapa de pessoal para o ano 2018, conforme documento que se anexa, para criação de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, nos Serviços de Educação, Cultura e Desporto, da Unidade Orgânica de Educação Cultural e Desporto, a fim de suprir as necessidades atrás referidas, uma vez que os referidos postos de trabalho não se encontram previstos no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018, em 22 de dezembro de 2017. -----

---- ii) A abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 10 postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico. -----

---- Nestes termos, dando cumprimento às disposições previstas nos artigos 33º, n.º 1, alínea ccc) e 25º, n.º 1, alínea o), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a aprovação da Assembleia Municipal a segunda alteração ao mapa de pessoal de 2018, em conformidade com o documento anexo e consequente autorização de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho



Reunião de 27/06/2018

por tempo indeterminado, de 10 (dez) assistentes técnicos para a área da Educação dos Serviços de Educação, Cultura e Desporto.” -----

---- “Anexo 1 - Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018 -----

---- I – Fundamentação -----

---- 1. Considerando que o mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas. -----

---- 2. Considerando que a gestão de recursos humanos, é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores. -----

---- 3. Considerando que nessa medida, o mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, aos problemas com que o Município de Nelas se confronta diariamente e às solicitações e expectativas dos munícipes. -----

---- 4. Considerando que nos últimos anos se verificou um aumento gradual da descentralização de competências na área da educação para as autarquias locais, existem necessidades que se tornam importantes suprir e que uma vez efetuado um diagnóstico mais atualizado, das necessidades de pessoal existente, torna-se necessário, a criação de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico – em regime de contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado. -----

---- 5. Considerando que os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas encontram previsão no Orçamento da Autarquia. -----

--- 6. Considerando que nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município, observando-se o disposto na Lei nº 35/2014, de 20 de junho. -----

---- II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

---- Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal, delibere, o seguinte: -----

---- a) Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc. nº 1. -----

---- b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a aprovação, dando-se assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33º, nº1, alínea cc), 25º, nº 1, alínea o), ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 3º, nº 2, alínea a) do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

---- c) Por fim, deverá o mesmo ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página eletrónica, no cumprimento do disposto no artigo 29º, nº 4 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma alteração, que também estava pedida à Assembleia Municipal ao abrigo de uma norma que permite alterar a Ordem de Trabalhos, na próxima sexta-feira, que é a alteração do Mapa de Quadro do Pessoal e a abertura de um



Reunião de 27/06/2018

procedimento concursal para 10 postos de trabalho, no sentido de transformar, ou de ocupar com contratos de trabalho por tempo indeterminado, 10 necessidades permanentes, sendo 5 na área do Desporto, 3 na área da Educação e 2 na área da Música, que vêm sendo ocupadas por situações de precariedade nos últimos anos. Ele, Senhor Presidente, não está a dizer, porque não o pode dizer, que são para ser ocupados por pessoas que estão em situação de precariedade, porque isto é a Lei dos Precários, que estão a decorrer já as entrevistas e o procedimento concursal respetivo, mas, naturalmente, as pessoas que têm ocupado estes cargos nos últimos anos têm condições de experiência muito apropriados para ocupar estes 10 postos de trabalho. Está ali dito também na informação que o encargo financeiro para a Câmara não sofrerá nenhum incremento, portanto, o que se tem gasto com a situação de precariedade é o que se vai gastar com a situação de transformar em contratos de trabalho por tempo indeterminado a situações de precariedade que se têm verificado até agora. Portanto, o Executivo saberá respeitar as situações de precariedade que quer e se comprometeu a ultrapassar durante o presente mandato. E não podia dizer mais do que isto. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria dizer que nesta matéria quando foi da votação do Mapa de Pessoal, a votação foi diferente no quadro geral que havia, tinham remetido, precisamente, para quando houvesse condições específicas e estas são específicas e algumas delas até na reunião que houve, foram referenciadas por ele. Queria dizer que votará favoravelmente e enviará a declaração de voto por e-mail. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. Se não houver oposição da parte dos Senhores Vereadores votarão em simultâneo os pontos 3.1 e 3.2. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.^a alteração ao Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, nos termos da proposta do Senhor Presidente, atrás descrita, devendo este assunto ser presente à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, para aprovação. ---

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 04 de julho de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “Voto favorável e sem ambiguidades. Alteração com postos de trabalho concretos, para integrar precários e indispensável para o bom funcionamento dos serviços. Além de ser justo para os profissionais da Educação e do Desporto, vai ao encontro das nossas recomendações de se acautelar a integração de precários nestas áreas. -----

---- Se fosse sempre assim votaríamos favoravelmente as propostas. Lamentavelmente, o mapa de pessoal geral apresentado era muito vago, com um número de vagas assustador, sem critério e pouco rigoroso.” -----

(193/2018/06/27)3.2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 10 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 10 postos de trabalho na



Reunião de 27/06/2018

carreira geral de Assistente Técnico, nos termos da proposta do Senhor Presidente, já descrita no ponto anterior, devendo este assunto ser presente à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado Senhor Presidente. Votei favoravelmente este ponto parecendo o mesmo ser uma incongruência da minha parte porquanto votei contra a aprovação do Mapa de Pessoal. À data, votei contra porque considerei que o mesmo Mapa não era para resolver somente o caso da precariedade, mas sim resolver o problema de amiguismo, de pessoas que deixarão de ganhar 1.376,00 euros para ganhar 2.500,00 euros. Como hoje se trata de resolver questões de precariedade votei favoravelmente.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também era possível estarem a aprovar, também queria dar essa notícia aos Senhores Vereadores, esta alteração ao Mapa de Pessoal e à abertura de um procedimento concursal de 10 postos de trabalho porque e dar também esta notícia, no âmbito da reestruturação financeira e na renegociação dos empréstimos. Já há Visto do Tribunal de Contas relativamente ao empréstimo grande e o PAEL já está pago e também a reestruturação financeira. E, portanto, mesmo que houvesse alguma dúvida relativamente à autonomia administrativa e financeira da Câmara, já estão pagos os empréstimos PAEL e os empréstimos da reestruturação. Portanto, é possível congratular-se também com esta completa autonomia administrativa e financeira. -----

4 – CONTABILIDADE

(194/2018/06/27)4.1.APROVAÇÃO DA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 2 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 2, DO ANO DE 2018

---- Presente a Revisão ao Orçamento Municipal n.º 2 e às Grandes Opções do Plano, n.º 2, do ano de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a revisão vai também à Assembleia Municipal. É necessária esta revisão porque, entretanto, e depois lá mais para a frente, eventualmente, será necessária ainda outra revisão porque, entretanto, no âmbito do PO SEUR, foi aprovada a construção de uma nova ETAR na Zona Industrial da Ribeirinha e, portanto, a parte que está ali é a componente financiada pelo PO SEUR, 327.733,00 euros, que vai desanuviar os esgotos que vão todos para a Zona da Estação, em Canas de Senhorim. Portanto, o Executivo quer avançar rapidamente com esta obra em Canas de Senhorim e toda a parte dos Correios de Canas de Senhorim, a parte ali da Meia de Leite, daqueles prédios, vai encaminhar todos esses esgotos, com um novo sistema intercetor, para a Zona da Ribeirinha. E, portanto, foi inscrita essa obra em termos de receita. Em termos de despesa também, consequentemente. Há obras que estão a ser feitas na Barragem de Fagilde, que são os 18.280,00 euros, das ensecadeiras, portanto, esta é a parte que cabe ao Município de Nelas. Foi aumentada em um metro, um metro e vinte, o paredão da Barragem, com uma estrutura mais rígida. E também, em 2019, foi ali acrescentado para efeitos da questão colocada inicialmente pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a questão dos cemitérios, em termos plurianuais, já para aceleração de montantes de gastos em cemitérios, que vêm ali em 205.000,00 euros em termos de gastos em cemitérios para o Executivo poder lançar os procedimentos em termos de cabimento



Reunião de 27/06/2018

orçamental para poder fazer isto neste segundo semestre e no início do ano de 2019. Portanto, a justificação para a revisão orçamental é esta, em resumo e tem que ser aprovada ali em reunião de Câmara e tem que ir à Assembleia Municipal. É natural que venha outra a seguir porque, entretanto, já veio a aprovação do reservatório de água, um investimento de 1,5 milhões de euros e que também o Executivo tem que o inscrever em termos orçamentais, mas estava a ver, eventualmente, no plano financeiro, ver se o chegavam um bocadinho lá mais para a frente para não causar problemas em termos de execução financeira das obras, de tesouraria e etc., porque há sempre uma componente própria do Município, que não é só do Município de Nelas. A questão da execução financeira das obras, mesmo do PO SEUR e é público e agora até foi lançado pelo Banco Europeu de Investimento um empréstimo de 600 milhões de euros, um empréstimo BEI, para acompanhar a componente nacional, a uma taxa de juro muito favorável porque dos 4.700 milhões de euros aprovados para obras das Câmaras, 4.700 milhões de euros, estão executados por todas as Câmaras do País apenas 7%. Portanto, não é o problema da Câmara de Nelas, 7% apenas, o que significa que não chega a cerca de 300 milhões de euros e o Executivo tem sentido, é a parte da componente nacional, é a parte dos empreiteiros, fruto dos últimos anos, meia dúzia de anos, em que houve um grande decréscimo de oferta de empresas de construção civil e de mão-de-obra. A mão-de-obra, nos últimos 6 anos, passou, em Portugal, de 400.000 trabalhadores para 150.000 trabalhadores. E agora nota-se. Se com 7% já há este problema com os empreiteiros, com 30%, ou 40% ainda mais problema haverá. Portanto, o Executivo também nas suas obras tem aí consignadas 10, ou 11 obras, que estão consignadas e entregues a empreiteiros, 7 ETAR,s, 3 Escolas e a reabilitação urbana da Rua da Estação, em Nelas, consignadas, para executar, sendo que a ETAR de Nelas III são duas obras grandes, é a ETAR de Nelas III e o Sistema Intercetor. O Executivo tem sempre que andar a acompanhá-las, há fiscalização, estão a ser acompanhadas e tem que andar a pressionar as obras e ainda mais nestas obras que é necessário fazer que o Executivo tem que se candidatar. Continuam concursos abertos. A Câmara tem continuado a concorrer a Avisos. Ainda agora abriu um Aviso para o Centro de Recolha de Animais, abriu um Aviso de 2 milhões de euros que, aliás, está no Orçamento de Estado uma norma para isso. A Câmara de Nelas concorreu a um Abrigo para animais no Aviso da CCDR, um investimento à volta de 100.000,00 euros. Está um Aviso aberto para Eficiência Energética na Habitação Social, está o projeto também todo preparado. No Bairro da Figueira Velha, a recuperação das casas de habitação social, também tudo preparado para se candidatar. Também o Aviso de Eficiência Energética do edifício da Câmara Municipal. Agora abriu o Primeiro Direito, que é o diploma da Habitação Social, que também é um Programa a 6 anos que o Governo lançou para a Câmara se poder candidatar à construção de Habitação Social. Também há financiamento para isso, algum dele a fundo perdido. Portanto, há aqui uma matéria, há apoios, há uma matéria exigente em termos de execução de investimentos e execução orçamental e, portanto, o Executivo vai acompanhando, na medida dos possíveis, os fundos e as oportunidades que também julga que são momentos históricos, que ele, Senhor Presidente, acha que devemos aproveitar sem colocar em causa, ou minorando as consequências da sustentabilidade económica e financeira do Município de Nelas, conjugando sempre a possibilidade de continuar a manter a receita nos termos em que foram estabelecidos. Perguntou, relativamente a esta revisão orçamental, se algum dos Senhores



Reunião de 27/06/2018

Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar a Revisão ao Orçamento Municipal n.º 2 e às Grandes Opções do Plano, n.º 2, do ano de 2018, a qual deverá ser presente à sessão ordinária da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 04 de julho de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “Abstenção. O documento apresentado revela algumas ambiguidades e certas alterações que nos suscitam muitas reservas.” -----

4.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 6 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 6, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal n.º 6 e às Grandes Opções do Plano n.º 6, do ano de 2018, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente às modificações. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal n.º 6 e às Grandes Opções do Plano n.º 6, do ano de 2018. -----

(195/2018/06/27)4.3.APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO ANO DE 2017

---- Presente o Relatório da Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2017. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em relação às Contas Consolidadas do ano de 2017, a única que conta para o endividamento da Câmara é o resultado da WRC e, portanto, é a única que tem influência na Conta de Gerência da Câmara. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se pretendia pronunciar relativamente a esta Conta Consolidada, cujo parecer também veio hoje, mas é a Conta da Câmara com a questão dos resultados, que são mínimos. Tinha visto, pela WRC, que era um resultado residual. Estavam a falar de escassos euros. -----

---- A pedido do Senhor Presidente, a Senhora Dr.^a Célia Tavares prestou informações à Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram 907,00 euros de custos financeiros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão das Contas Consolidadas do ano de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar o Relatório da Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2017, devendo este assunto ser presente à sessão ordinária da Assembleia Municipal para aprovação. -----



Reunião de 27/06/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Dr.^a Célia Tavares tinha pedido para que os Senhores Vereadores assinassem a Conta Consolidada do ano de 2017. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que irá enviar uma declaração de voto, com os motivos que se relacionam com os invocados anteriormente, por causa de não ter exercido o mandato na larga maioria do ano de 2017. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 04 de julho de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “Abstenção. Em coerência com outros documentos análogos respeitantes ao exercício de 2017, que não acompanhámos no seu essencial, uma vez que só tomámos posse em meados de outubro. Mas também por revelar uma forte tendência despesista e fortemente eleitoralista.” -----

4.4.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 31 DE MAIO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de maio de 2018, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este conhecimento da execução orçamental. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de maio de 2018. -----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que, se algum dos Senhores Vereadores, entretanto, tiver alguma questão, é coloca-la. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 07 e 20 de junho de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 07 e 20 de junho de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS,



Reunião de 27/06/2018

INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 06 e 19 de junho de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

(196/2018/06/27)5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 07 e 20 de junho de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: licenças especiais de ruído no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído; ocupação de espaço público e licenciamentos de passeios de ciclomotores, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

(197/2018/06/27)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- O Senhor Presidente informou que foram isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara ao Núcleo Dão Nelas, à Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, à Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Santo António, à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, ao Centro Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Ruiva e à Junta de Freguesia de Lapa do Lobo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo IX), fazendo dela parte integrante. -----

(198/2018/06/27)6.3.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXA URBANÍSTICA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO. REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE



Reunião de 27/06/2018

CARVALHAL REDONDO. LOCAL: RUA DO SOITINHO, EM CARVALHAL REDONDO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4316, datada de 15/06/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais – Registo n.º 385 de 28/05/2018 - Taxa urbanística relativa à prorrogação do prazo de emissão do alvará de construção – Isentar, ou reduzir, ou indeferir o pedido. Requerente: Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo. Local: Rua do Soitinho, localidade de Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira. Processo: 01/13/2015 -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento da taxa municipal devida pela prorrogação do prazo de emissão do alvará de construção, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de religioso. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o pedido era no sentido de isentar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o pedido de isenção do pagamento da taxa urbanística relativa à prorrogação do prazo de emissão do alvará de construção, a que se refere o processo n.º 01/13/2015, em que é requerente o Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo, com sede na Rua do Soitinho, na localidade de Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira, nos termos da informação interna n.º



Reunião de 27/06/2018

4316, datada de 15/06/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(199/2018/06/27)6.4.LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO – CLASSE A3: INSTALAÇÃO DE POSTO DE GARRAFAS G.P.L. COM CAPACIDADE SUPERIOR A 0.520 M³ (83,62 M³). REQUERENTE: BATISTA, LOUREIRO & AUGUSTO, LD.^a – LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 2, DE NELAS - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4421, datada de 22/06/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO – Classe A3: Instalação de posto de garrafas G.P.L. com capacidade superior a 0.520 m³ (83,62m³) -----

---- Requerente: Batista, Loureiro & Augusto, Ld.^a, Local: Zona Industrial 2 de Nelas, localidade de Nelas, freguesia de Nelas - Processo: 20/1/2018 -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A empresa requerente comunica a instalação de um posto de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL – propano e butano) da classe A3, com capacidade máxima de 83,620 m³ (superior a 0,520 m³). -----

---- II. Enquadramento legal: -----

---- 1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro, que estabeleceu os procedimentos e as competências do licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis: -----

---- ANEXO III - Classe A3: A - Instalações sujeitas a licenciamento simplificado: -----

---- Ficam sujeitas a licenciamento simplificado as instalações das seguintes classes, que não incluem instalações onde se efetue o enchimento de taras ou de veículos-cisterna: Classe A3: Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade igual ou superior a 0,520 m³. -----

---- De acordo com a Portaria 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, no seu artigo 20.º - Licenciamento simplificado para instalações classe A3: -----

---- N.º 1 - O proprietário das instalações de classe A3 deve apresentar na respetiva câmara municipal um processo constituído pelos seguintes elementos referentes à instalação: -----

---- a) Requerimento, com identificação completa do requerente (nome ou razão social, morada ou sede, número fiscal de contribuinte, número de telefone e, se disponíveis, de fax e o endereço de correio eletrónico); -----

---- b) Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação; -----

---- c) Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação; -----

---- d) Ficha técnica da instalação com indicação da capacidade prevista, das regras de segurança previstas nas Portarias n.ºs 451/2001, de 5 de maio, e 460/2001, de 8 de maio. -----

---- N.º 2 - O requerimento de vistoria final deve ser acompanhado da identificação da entidade exploradora das instalações reconhecida pela DGEG quando tal for exigível pelo Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio. -----



Reunião de 27/06/2018

---- N.º 3 - As instalações são apenas sujeitas à vistoria final prevista no n.º 14.º, efetuada pela entidade licenciadora, a qual emite a respetiva licença de exploração, prevista no n.º 15.º, e comunica à Autoridade Nacional de Proteção Civil a localização e a entrada em exploração da mesma. -----

---- III. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O pedido de instalação do posto de garrafas GPL da classe A3 encontra-se devidamente instruído. Assim, nos termos do artigo 20.º da Portaria 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, não vejo inconveniente na pretensão, devendo a empresa requerente solicitar a realização da respetiva vistoria final ao Município de Nelas, a fim de ser emitida a licença de exploração. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão. Na informação dos Serviços Técnicos, o Senhor Arquiteto Francisco Nolasco diz que não vê inconveniente na pretensão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento simplificado – Classe A3: Instalação de posto de garrafas G.P.L., com capacidade superior a 0.520 m³ (83,62m³), sito na Zona Industrial 2 de Nelas, localidade de Nelas, freguesia de Nelas, a que se refere o processo n.º 20/1/2018 e em que é requerente a empresa Batista, Loureiro & Augusto, Ld.ª, nos termos da informação interna n.º 4421, datada de 22/06/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente para relevar que este ponto 6.4 foi aprovado tendo em consideração o parecer dos Serviços Técnicos da Autarquia e da Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto 6.4 foi aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços Técnicos, que está ali referenciada. -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrado o Período da Ordem do Dia. Perguntou se algum dos Senhores presentes pretendia usar da palavra. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou todos os presentes. Afirmou que não era para falar, mas como se falou ali no cemitério de Canas de Senhorim ia fazer uma pergunta ao Senhor Presidente, se calhar um bocadinho pertinente, ou seja, teve informações da ex-Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, do mandato anterior, em que ele, Arlindo Rodrigues Duarte, tinha perguntado porque é que a construção do cemitério novo de Canas de Senhorim estava parada. E perguntaram-lhe, que cemitério? Eles não estão de acordo que a Câmara faça o cemitério novo naquele sítio. Gostaria de saber se já foi ultrapassado esse caso. E, agora, mais, acha que a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim tem pessoas afetas politicamente à Câmara, se já conseguiram ultrapassar esse problema que existia. Tinha outras questões muito simples. Na Estrada Vale de Madeiros – Felgueira continuam as suas bermas sem serem limpas, tornando-se perigoso e agora com esta época de fogos aquilo é chegar ali um fosforozinho e como o Senhor Presidente deve saber, há muita lenha e árvores queimadas na berma da estrada. Se chegar ali um fosforozito, ou um isqueiro, aquilo torna-se perigoso.



Reunião de 27/06/2018

Sobre a placa dos esgotos, na Rua do Freixieiro, tem a dizer que a placa não foi composta. Deram-lhe um pequeno jeito. Fizeram também um trabalho bom na mesma Rua que era uma grelha de águas pluviais, está impecável. Mas a meia dúzia de metros escassos dessa grelha está outra grelha ainda em piores condições, inclusivamente, está de lado, está solta completamente. Se passa ali alguém pega nela e vende-a para o ferro velho. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte que em relação ao cemitério novo de Canas de Senhorim não há alteração nenhuma. Há um parecer da CCDR para a construção do cemitério para aquele local. O Executivo não tem a indicação que o Senhor Arlindo tem. Assim que haja oportunidade retomar-se-á a construção do cemitério no local que está indicado. Não há outro local. Em relação às bermas da Estrada de Canas de Senhorim para a Felgueira, não obstante a estrada estar a precisar de arranjo, as bermas já foram cortadas, acha que foram cortadas na semana passada. E em relação aos esgotos da Rua do Freixieiro, o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério vai lá ver o que é que se passa com as tampas. A informação que ele, Senhor Presidente, tem não é a mesma que o Senhor Arlindo tem, mas vai verificar, vai lá passar para ver. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal,
